S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1254/2012 de 17 de Setembro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 176/2007, publicado no Jornal Oficial, Il Série n.º 7, de 13 de fevereiro, o promotor José António Brum da Silva, ENI, (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €62 264,94, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução do projeto de investimento aprovado pelo referido despacho.

Considerando que, no dia 19 de maio de 2008, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não executou o projeto, nem comunicou qualquer alteração ou ocorrência que possa ter posto em causa os pressupostos de aprovação da respetiva candidatura.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho, obrigado à execução do projeto objeto de apoio.

Considerando, por fim, que o promotor foi notificado para exercer o direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do C.P.A., sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor José António Brum da Silva, ENI, no dia 19 de maio de 2008, com fundamento nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea *a*) da cláusula oitava do mesmo.

03 de setembro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, Luísa Schanderl.